



DECRETO Nº 027/2023

Altera o Decreto nº 022/2023, que Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU – “Imposto Predial e Territorial Urbano” para o Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 2º, Inciso I do Decreto nº 22/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º.....

I – A vista (cota única): Vencimento em 10 (dez) de agosto de 2023.

Artigo 2º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do maio de 2023.


William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal